ANEXO I DO TR

RELAÇÃO DE INSUMOS E VALOR

Processo Administrativo nº 72844/2026
Termo de Referência nº 15.2026 — 2ª Retificação
Município de Várzea Grande/MT

SEÇÃO 1 — DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Anexo integra o Termo de Referência, o Edital, a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº TR 15/2026, para todos os fins e efeitos.

1.2. O registro destina-se ao fornecimento parcelado dos insumos aqui descritos, para a Secretaria Municipal de Viação e Obras, na condição de órgão gerenciador, e para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na condição de órgão participante.

1.3. As Ordens de Fornecimento serão emitidas exclusivamente para os insumos constantes deste Anexo e dentro dos saldos correspondentes a cada Secretaria. Qualquer aquisição fora desta relação exige fundamento e procedimento próprios.

1.4. O percentual de desconto adjudicado será aplicado sobre o valor estimado de referência de cada insumo constante deste Anexo, na forma da Cláusula Sétima do Contrato e da Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços.

1.5. Para os insumos com código SINAPI descontinuado ou com preço indisponível na edição vigente, aplicar-se-á a seguinte regra: será realizada pesquisa de preços com, no mínimo, 3 (três) cotações de mercado, prevalecendo a de menor valor, mediante justificativa técnica nos autos, observado o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Para os insumos cuja unidade de fornecimento divirja da unidade da Tabela SINAPI, aplicar-se-á a seguinte regra: será utilizada a unidade de fornecimento indicada neste Anexo, com conversão aritmética expressamente demonstrada na Ordem de Fornecimento e na Nota Fiscal, vedada a alteração da base de cálculo do desconto adjudicado.

SEÇÃO 2 — QUANTITATIVOS MÁXIMOS E MÍNIMOS

2.1. Os valores estimados máximos por Secretaria e o quantitativo total de cada insumo constam da tabela da Seção 3.

2.2. Os valores estimados são estimativos e não obrigam a Administração a contratar a totalidade, na forma do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

SEÇÃO 3 — RELAÇÃO DE INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor estimado SMVO	Valor Estimado SMECEL	Percentual mínimo de desconto sobre Tabela SINAPI (%)
01	**MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BÁSICO EM GERAL** **(ex.** areia, cal, cimento, etc. - Baseando na tabela **SINAPI-MT**)	375.000,00	200.000,00	7,50%
02	**FERRAGENS DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO** **(ex.** barra de aço CA-25, CA-50, CA-60, tela de aço, etc. – Baseando na tabela **SINAPI-MT**)	150.000,00	150.000,00	02,69%
03	**ARTEFATOS DE CONCRETO** **(ex**. laje, pré-moldado, bloco concreto, etc. - Baseando na tabela **SINAPI-MT**).	150.000,00	50.000,00	1,56%
04	**MADEIRAS EM GERAL** **(ex.** tabuas, madeira para telhados, ripas, etc**.** - Baseando na tabela **SINAPI-MT)**	140.000,00	50.000,00	7,07%
05	**ESQUADRIAS e FERRAGENS EM GERAL** **(ex.** basculante, portas, etc - Baseando na tabela **SINAPI-MT**).	50.000,00	200.000,00	4,25%
06	**DIVISÓRIAS E FORROS EM GERAL** **(**Baseando na tabela **SINAPI-MT)**	50.000,00	301.299,12	0,25%
07	**VIDRAÇARIA**	25.000,00	20.000,00	0,25%

	Exclusivo para ME/EPP. **(ex.** vidros em geral, todos os tipos de vidro - Baseando na tabela **SINAPI-MT**)			
08	**REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES** **(ex.** azulejo branco liso, cerâmica, etc. - Baseando na tabela **SINAPI-MT)**	75.000,00	230.964,62	5,59%
09	**MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL** **(ex.** materiais de pintura abrangendo tintas, massas, etc. Baseando na tabela **SINAPI-MT)**	50.000,00	808.536,79	6,97%
10	**MATERIAIS HIDRÁULICOS** **(ex.** hidrossanitários, drenagem, mangueira, etc. - Baseando na tabela **SINAPI-MT)**	125.000,00	517.076,81	3,47%
11	**MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL** **(ex.**: tomadas, interruptores, cabos, fios, etc. - Baseando na tabela **SINAPI-MT)**	125.000,00	1.000.000,00	6,34%
12	**FERRAMENTAS EM GERAL** **(**Baseando na tabela **SINAPI-MT**)	150.000,00	204.001,00	5,13%
Valor total geral R$ 5.196.878,34 (cinco milhões cento e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).				

SEÇÃO 4 — MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DEMANDA

4.1. A memória de cálculo que fundamenta os quantitativos deste Anexo consta dos documentos de fls. 07 e 116/119 dos autos, assinados pelo setor técnico competente, e integra o Processo Administrativo nº 72844/2026.

4.2. Os saldos de cada Secretaria foram apurados separadamente, vedada a duplicidade de computação da mesma necessidade.

SEÇÃO 5 — RESPONSABILIDADES

ATRIBUIÇÃO	RESPONSÁVEL
Elaboração técnica da relação de insumos e quantitativos	Secretaria Municipal de Viação e Obras — Setor de Engenharia
Consolidação da demanda do órgão participante	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Aprovação	Secretário Municipal de Viação e Obras

SEÇÃO 6 — ENCERRAMENTO E ASSINATURAS

Este Anexo é parte integrante do Termo de Referência nº 15/2026, do Edital, seus anexos e passa a integrá-los para todos os fins e efeitos.

Várzea Grande/MT, 11 de novembro de 2026.

Assinado no Original
ALBERTO ALVES NAZÁRIO JUNIOR
Equipe de Apoio das Licitações Secretaria Municipal de Viação e Obras
Matrícula 130770

Assinado no Original

CELSO LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obra

Assinado no Original
MARIA FERNANDA FIGUEIREDO
Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer